



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

ENUNCIADO: "Inclui programa, projeto atividade no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial".

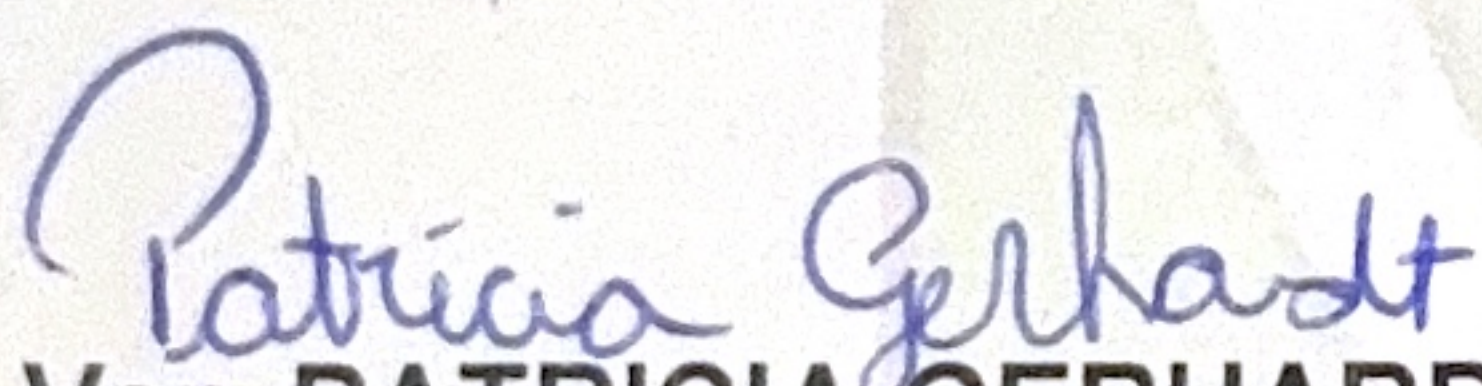
A comissão de Finanças da Câmara Municipal de Vale Verde-RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

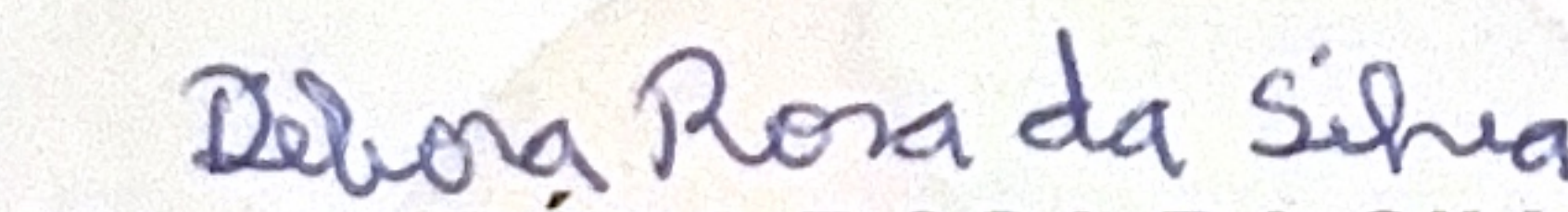
Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

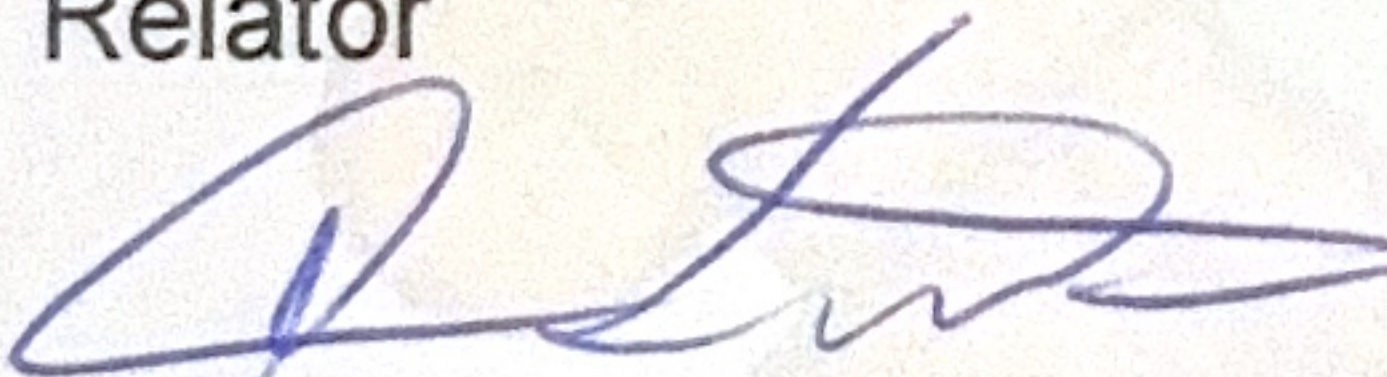
Isto posta recomendou o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.

É o PARECER.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.


Ver. PATRICIA GERHARDT
Presidente


Ver. DEBÓRA ROSA DA SILVA
Relator


Ver. TAITIANE TEIXEIRA
Membro

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

ANUNCIADO: "Inclui programa, projeto atividade no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial".

A comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vale Verde/RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Isto posta, recomendamos o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.

É o PARECER.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.

Ver. ELÁRIO ROSA DA SILVA
Presidente

Ver. JORGE RIBEIRO
Relator

Ver. ROGER GRUNVALDT TOILLIER
Membro

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone: (51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VALE VERDE,
RS.

Parecer nº 040/2026

EMENTA

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026. Inclusão de programa e ação no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Abertura de crédito adicional especial. Implantação de sistema de energia fotovoltaica no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Competência e iniciativa adequadas. Atendimento aos requisitos da Lei nº 4.320/1964. Indicação de fonte de custeio. Viabilidade jurídica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale Verde/RS, que “inclui programa, projeto atividade no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial”, com a finalidade de viabilizar a implantação de sistema de energia fotovoltaica no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O projeto prevê a alteração do Plano Plurianual (PPA 2025-2028), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), bem como a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com a correspondente indicação de fonte de recursos mediante anulação parcial de dotação orçamentária.

É o breve relatório.

II - PARECER JURÍDICO

A matéria objeto do presente projeto insere-se na competência administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, notadamente no que diz respeito à organização de sua estrutura e gestão de seus recursos orçamentários.

A Lei Orgânica do Município de Vale Verde/RS estabelece que compete à Câmara Municipal legislar sobre matérias de interesse local, incluindo expressamente a deliberação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

abertura de créditos adicionais. Nesse sentido, a proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal, inexistindo vício quanto à matéria tratada.

Nos termos da Constituição Federal (art. 30, I e II) e da legislação infraconstitucional aplicável, os Municípios possuem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Além disso, a iniciativa legislativa mostra-se adequada, uma vez que a proposta trata de matéria interna corporis, relacionada à gestão orçamentária da própria Câmara Municipal, sendo legítima a atuação da Mesa Diretora nesse sentido.

A Lei Orgânica Municipal também assegura à Câmara a competência para deliberar sobre assuntos internos e exercer atos de administração própria, o que abrange investimentos em sua estrutura física e operacional, como a implantação de sistema de energia fotovoltaica.

O Projeto de Lei observa os requisitos da Lei nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de crédito adicional especial, o qual depende de autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

No caso em análise, há previsão de inclusão da ação no PPA, LDO e LOA, abertura de crédito adicional especial e indicação da fonte de custeio mediante anulação de dotação orçamentária.

Tais elementos atendem às exigências legais, assegurando a compatibilidade do planejamento orçamentário.

Ademais, o Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que nenhuma proposição pode gerar despesa sem a correspondente indicação de recursos, requisito igualmente observado no presente projeto.

Ainda, a implantação de sistema de energia fotovoltaica no âmbito do Poder Legislativo revela-se medida compatível com os princípios da eficiência e economicidade, podendo gerar redução de custos com energia elétrica ao longo do tempo, além de contribuir com práticas sustentáveis na Administração Pública.

Cumprе destacar, de forma expressa, a inexistência de vício de iniciativa na presente proposição. Embora a matéria envolva aspectos orçamentários, o Projeto de Lei restringe-se à organização administrativa e à gestão dos recursos próprios do Poder Legislativo, não

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone: (51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

implicando criação de despesas para o Poder Executivo, tampouco interferindo em sua esfera de atribuições. A proposta limita-se à alocação de recursos já pertencentes ao orçamento da Câmara Municipal, mediante anulação de dotação própria, preservando-se integralmente a separação dos Poderes e o princípio da autonomia administrativa e financeira do Legislativo.

Registra-se, por cautela, que a execução do crédito adicional deverá observar os procedimentos previstos na legislação orçamentária vigente, especialmente quanto à operacionalização da despesa, em consonância com as normas de direito financeiro aplicáveis.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela VIABILIDADE JURÍDICA do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à competência, iniciativa e adequação orçamentária.

Ressalva-se que a aprovação da matéria insere-se no juízo de conveniência e oportunidade dos Vereadores.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração.

Vale Verde/RS, 08 de abril de 2026.

JESSICA
SEFFRIN
DEBASTIANI

Assinado de forma
digital por JESSICA
SEFFRIN DEBASTIANI
Dados: 2026.04.08
14:50:47 -03'00'

Jéssica Seffrin Debastiani

OAB/RS 112.101

Assessora Jurídica

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



Vale Verde - RS

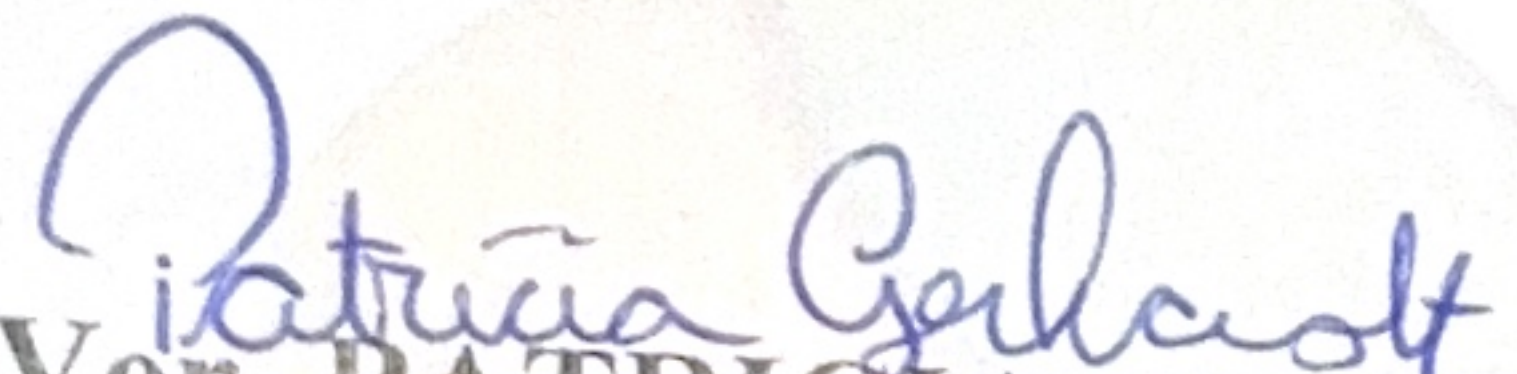
COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 03/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
ENUNCIADO: "Reinstitui a Comissão especial denominada
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE
PREVENTIVA" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores".

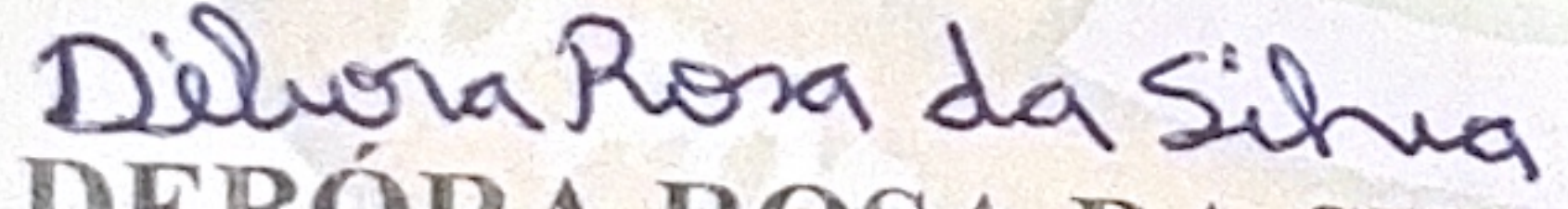
A comissão de Finanças da Câmara Municipal de Vale Verde-RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

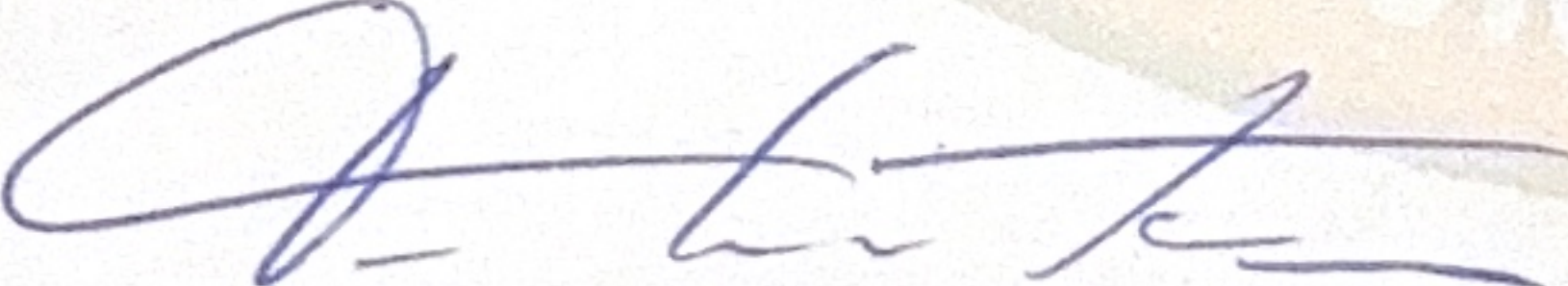
Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Isto posto recomendou o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.
É o PARECER.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2026.


Ver. PATRICIA GERHARDT
Presidente


Ver. DEBÓRA ROSA DA SILVA
Relator


Ver. TAITIANE TEIXEIRA
Membro

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Vale Verde - RS

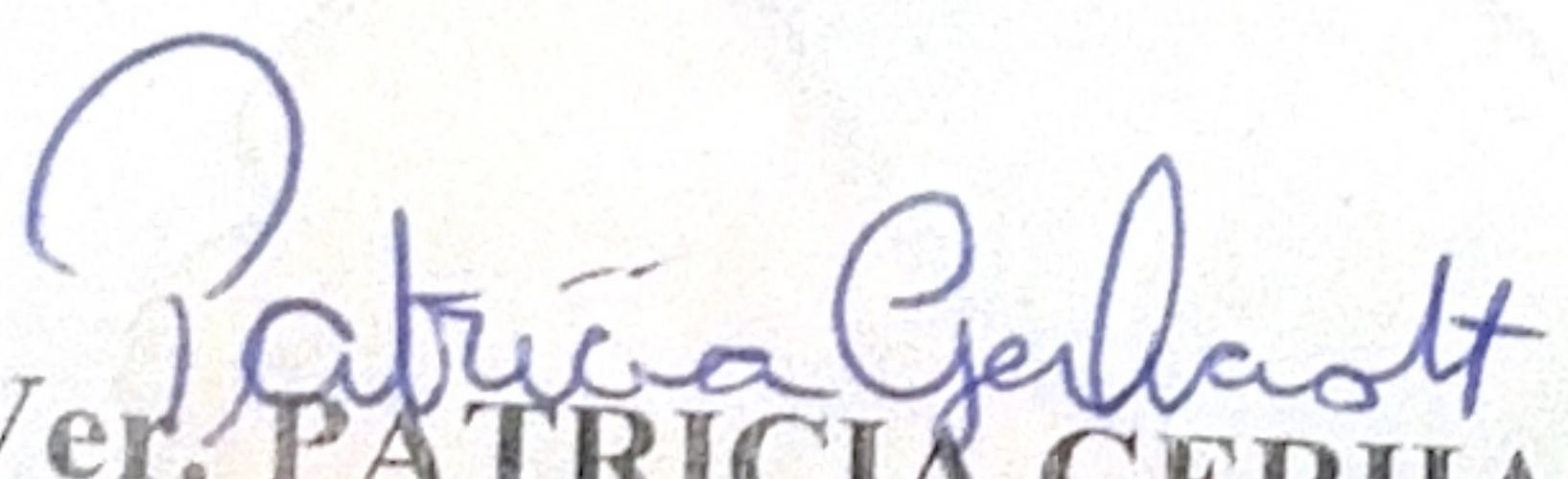
COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 03/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
ENUNCIADO: "Reinstitui a Comissão especial denominada
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE
PREVENTIVA" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores".

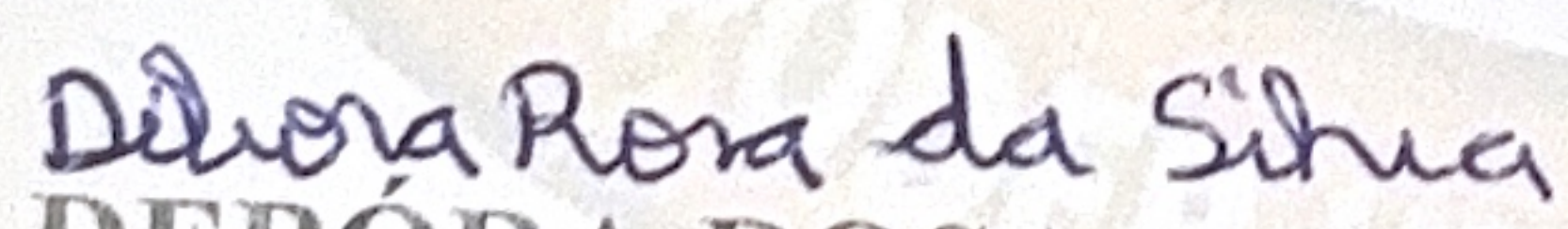
A comissão de Finanças da Câmara Municipal de Vale Verde-RS reuniram-se nesta data com a finalidade de analisar a matéria em questão e emitir o respectivo PARECER.

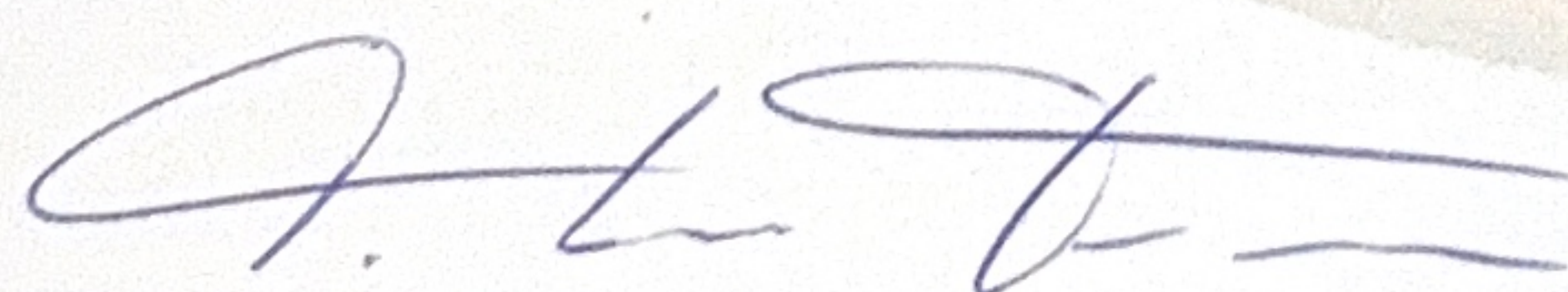
Após análise detalhada sobre o assunto, constatou que se trata de matéria enquadrável nas normas vigentes preceituadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Isto posta recomendou o seu prosseguimento em plenário para as devidas discussões e posterior votação.
É o PARECER.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2026.


Ver. PATRÍCIA GERHARDT
Presidente


Ver. DEBÓRA ROSA DA SILVA
Relator


Ver. TAITIANE TEIXEIRA
Membro

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br